

Simpar S.A.

CNPJ/ME 07.415.333/0001-20 - NIRE 35.300.323.416

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 1º de Agosto de 2023

Data, Horário e Local: 1º de agosto de 2023, às 17 horas, na sede da Simpar S.A. (“Companhia”), na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 101, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. **Mesa:** Presidente - Adalberto Calil; Secretária - Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. **Vinícius José Zivieri Ralio** para o cargo de Diretor da Companhia. **Deliberações:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou aprovada, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição do Sr. **Vinícius José Zivieri Ralio**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 26.176.138-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 263.359.078-01, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, para o cargo de Diretor (sem designação específica), com mandato até 29 de julho de 2024, a fim de coincidir com o mandato da atual diretoria. O Sr. **Vinícius José Zivieri Ralio**, ora eleito, foi investido em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, e declarou, sob as penas da lei, que, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM nº 367/02: (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia e, por fim, (d) atende ao requisito de reputação ilibada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. São Paulo, 1º de agosto de 2023. Mesa: Adalberto Calil - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Conselheiros presentes: Fernando Antônio Simões, Fernando Antônio Simões Filho, Adalberto Calil, Álvaro Pereira Novis e Paulo Sérgio Kakinoff. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 396.961/23-0 em 05/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>